



64/239

LEI MUNICIPAL Nº. 1049 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia - MT, para o exercício financeiro de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 53.299.523,52** (Cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), e líquida em **R\$ 48.671.265,00** (Quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), e fixa a despesa em **39.724.965,00** (Trinta e Nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para a Administração Direta e **R\$ 8.946.300,00** (Oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), para a Administração Indireta, totalizando em **R\$ 48.671.265,00** (Quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165, § 5º, da CF/88 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2016, compreendendo: **o orçamento fiscal** no valor de R\$ 27.458.017,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e dezessete reais) e **o orçamento da seguridade social** no valor de R\$ 21.213.248,00 (Vinte e um milhões, duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) integrando ações de saúde, previdência e assistência social nos termos do artigo 194 da CF de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 - www.novaolimpia.mt.gov.br

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes orçamentárias e intra-orçamentárias, e de capital, conforme a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I- POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Valores em R\$
1.0 RECEITAS CORRENTES	42.565.936,60
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	1.787.286,92
9.0 DEDUÇÕES	-4.628.258,52
TOTAL	39.724.965,00

II – POR FONTES

1.0 RECEITAS CORRENTES	42.565.936,60
1.1 Receitas Tributárias	4.362.652,00
1.2 Receitas de Contribuições	180.633,00
1.3 Receitas Patrimoniais	272.064,00
1.6 Receitas de Serviços	885.200,00
1.7 Transferências Correntes	36.511.581,60
1.9 Outras Receitas Correntes	353.806,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	1.787.286,92
2.1 Operações de Créditos	100.000,00
2.2 Alienações de Bens	67.800,00
2.4 Transferências de Capital	1.619.486,92
9.0 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.628.258,52
9.1 (-) Dedução da Receita Tributária	-4.090,00
9.7 (-) Dedução de Transferências Correntes	-4.624.168,52
TOTAL DA RECEITA BRUTA	44.353.223,52
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	39.724.965,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 - www.novaolimpia.mt.gov.br

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Valores em R\$
1.0 RECEITAS CORRENTES	6.908.300,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.038.000,00
TOTAL	8.946.300,00

II – POR FONTES

1.0 RECEITAS CORRENTES	6.908.300,00
1.2 Receitas de Contribuições	1.588.500,00
1.3 Receitas Patrimoniais	5.303.800,00
1.9 Outras Receitas Correntes	16.000,00

7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.038.000,00
7.2 Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	2.038.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA 8.946.300,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 8.946.300,00

RECEITA BRUTA GERAL (ADM DIRETA E INDIRETA) 53.299.523,52

RECEITA LÍQUIDA GERAL (ADM DIRETA E INDIRETA) 48.671.265,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada, distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função e subfunção de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:



1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO.ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
01.Legislativa	1.717.000,00
04 Administração	4.857.317,00
08 Segurança	20.000,00
08 Assistência Social	1.560.500,00
09 Previdência Municipal	8.946.300,00
10 Saúde	10.706.448,00
11 Trabalho	22.600,00
12 Educação	13.438.430,00
13 Cultura	333.300,00
15 Urbanismo	1.390.000,00
16 Habitação	140.000,00
17 Saneamento	1.438.730,00
18 Gestão Ambiental	215.800,00
20 Agricultura	516.930,00
22 Indústria	227.560,00
23 Comércio e Serviços	183.950,00
26 Transporte	1.531.500,00
27 Desporto e Lazer	297.000,00
28 Encargos Especiais	916.500,00
99 Reserva de Contingência	211.400,00
TOTAL POR FUNÇÃO	48.671.265,00

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Código	Especificação	Orçamento
031	Ação Legislativa	1.717.000,00
121	Planejamento e Orçamento	182.000,00
122	Administração Geral	5.466.287,00
123	Administração Financeira	1.302.250,00
124	Controle Interno	103.690,00
125	Normatização e Fiscalização	37.000,00
126	Tecnologia da Informação	23.025,00
128	Formação de Recursos Humanos	149.105,00
131	Comunicação Social	117.440,00
182	Defesa Civil	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 - www.novaolimpia.mt.gov.br

241	Assistência ao Idoso	30.100,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.800,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	220.200,00
244	Assistência Comunitária	908.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.422.000,00
301	Atenção Básica	4.781.550,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.621.273,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	261.700,00
304	Vigilância Sanitária	484.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	178.925,00
306	Alimentação e Nutrição	542.000,00
334	Fomento ao Trabalho	30.600,00
361	Ensino Fundamental	7.875.540,00
363	Ensino Profissional	6.000,00
364	Ensino Superior	36.000,00
365	Educação Infantil	3.329.600,00
366	Educação de Jovens e Adultos	108.900,00
367	Educação Especial	1.175.090,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.000,00
392	Difusão Cultural	110.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	398.000,00
452	Serviços Urbanos	995.000,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	12.000,00
481	Habitação Rural	12.000,00
482	Habitação Urbana	128.000,00
511	Saneamento Básico Rural	10.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.428.730,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00
542	Controle Ambiental	27.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	50.200,00
601	Promoção da Produção Vegetal	55.800,00
602	Promoção da Produção Animal	24.000,00
604	Defesa Sanitária Animal	10.000,00
605	Abastecimento	10.000,00
606	Extensão Rural	46.000,00
661	Promoção Industrial	227.560,00
691	Promoção Comercial	187.000,00
692	Comercialização	14.800,00
782	Transporte Rodoviário	1.531.500,00
812	Desporto Comunitário	297.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	449.500,00
846	Outros Encargos Especiais	467.000,00
999	Reserva de Contingência	5.996.700,00
	Total	48.671.265,00



3 - POR PROGRAMAÇÃO

Código	Programa	Orçamento
0001	CÂMARA CIDADÃ	1.717.000,00
0002	GESTÃO ESTRATÉGICA	1.199.530,00
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.506.637,00
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	90.000,00
0005	SUORTE ADMINISTRATIVO	807.180,00
0006	GESTÃO FINANCEIRA	1.308.250,00
0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	171.000,00
0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	946.500,00
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.400,00
0010	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MODERNIZA	991.000,00
0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR	445.200,00
0012	EDUCANDO COM CARINHO	3.535.600,00
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	8.170.540,00
0014	INCLUIR COM QUALIDADE	1.245.090,00
0015	QUALIFICAR PARA CRESCER	63.200,00
0016	CULTURA E TRADIÇÃO, NOSSA IDENTIDADE	333.300,00
0017	ESPORTE DIREITO DE TODOS	297.000,00
0018	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	558.600,00
0019	ATENÇÃO BÁSICA	4.320.650,00
0020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.708.173,00
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	550.925,00
0022	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	453.300,00
0023	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	114.800,00
0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	558.600,00
0025	FORTELECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	572.100,00
0026	FORTELECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	430.800,00
0027	CONSTRUINDO SONHOS	140.000,00
0028	INTEGRAÇÃO, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	27.400,00
0029	EMPREGABILIDADE E SUSTENTABILIDADE	255.560,00
0030	BERÇARIO EMPRESARIAL	0,00
0031	RENOVA NOVA OLÍMPIA	121.000,00
0032	SUSTENTABILIDADE RURAL	289.600,00
0033	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	719.000,00
0034	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.442.000,00
0035	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.785.300,00
0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.619.000,00
0037	ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	1.652.500,00
0038	GESTÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL	313.530,00
	Total	48.671.265,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

	VALORES EM R\$
3. DESPESAS CORRENTES	39.334.070,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	3.340.495,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.996.700,00
TOTAL	48.671.265,00



5 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária

Código	Órgão/Unidades Orçamentárias	Valores em R\$
	<u>01. CÂMARA MUNICIPAL</u>	1.717.000,00
100	PRESIDENCIA DA CÂMARA	1.295.500,00
200	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA	421.500,00
	<u>02. CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	1.199.530,00
2001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.199.530,00
	<u>03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	1.596.637,00
3001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	1.596.637,00
	<u>04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	2.466.150,00
4001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	2.466.150,00
	<u>05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO</u>	14.068.730,00
5001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	507.200,00
5002	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.479.600,00
5003	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	1.774.800,00
5004	FUNDEB	7.097.340,00
5005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	494.390,00
5006	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	85.100,00
5007	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	297.000,00
5008	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	333.300,00
	<u>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	10.706.448,00
6001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	283.000,00
6002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.423.448,00
	<u>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	1.728.900,00
7001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	325.000,00
7002	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.900,00
7003	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	113.000,00
7004	FUMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	10.000,00
7005	FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	140.000,00
	<u>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	3.654.500,00
8001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	383.000,00
8002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.619.000,00
8003	SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	1.652.500,00
	<u>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</u>	550.930,00
9001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	550.930,00
	<u>10. SIMPREV</u>	8.946.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 - www.novaolimpia.mt.gov.br

10001	SIMPREV	8.946.300,00
	11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	560.610,00
11001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	560.610,00
	12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.475.530,00
12001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	171.000,00
12002	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	991.000,00
12003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	313.530,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		48.671.265,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma dos artigos 42 e 43 na Lei Federal nº 4320/64, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo, demonstrando no Decreto de Abertura a compatibilidade das modificações promovidas na alteração orçamentária:

§ 1º - A cada subtítulo, até o limite 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, remanejando saldo entre diferentes categorias econômicas e órgãos nos termos do artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal.

§ 2º - De excesso de arrecadação de receitas efetivamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos destas fontes foram originalmente programados.

§ 3º - Contratar Operações de Créditos até o Limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e Resolução 67 de 07 Dezembro de 2005.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.






PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 - www.novaolimpia.mt.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
NOVA OLIMPIA – MT
EM, 18 DE DEZEMBRO 2015.


CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal